



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

EDITAL CORI 05/2026

Programa de Incentivo à Pesquisa e Extensão (PIPE) do Curso de Ciências Biológicas

O Campus de Oriximiná, da Universidade Federal do Oeste do Pará-UFOPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a disponibilização de recursos da ação 20RK (Funcionamento de Instituições Federais de Ensino), descentralizado para o *Campus*; considerando ainda, a alocação de parte desse recurso para concessão de auxílio financeiro ao desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão à docentes do Bacharelado em Ciências Biológicas da UFOPA *Campus* de Oriximiná no intuito de viabilizar o desenvolvimento e consolidação da Pesquisa e Extensão no referido Campus, previsto no Plano de Gestão Orçamentária desta Unidade, aprovado na IV Reunião Ordinária do Conselho do Campus de 2026; publica este EDITAL objetivando fomentar ações de Pesquisa e Extensão universitária dos docentes dos Bacharelados em Ciências Biológicas.

1. DO OBJETIVO

1.1 Estimular, subsidiar e qualificar ações de pesquisa e extensão promovidas por docentes dos cursos de Bacharelado em Ciências Biológicas do Campus de Oriximiná, possibilitando o desenvolvimento de atividades que promovam a execução dos Projetos de Pesquisa e/ou de Extensão com o envolvimento de discentes do Campus e em consonância com o PPC do curso.

2. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

2.1. O PIPE consiste na concessão de auxílio pago em parcela única diretamente na conta corrente do professor pesquisador/extensionista efetivo em atividade no Campus de Oriximiná da Ufopa, destinado ao fomento da execução das atividades de pesquisa e/ou extensão definidas nos projetos de Trabalho de Conclusão de Curso, Planos de Iniciação Científica e Extensão, estágios e outras ações definidas nos PPC de cada curso dos seus orientandos, na modalidade auxílio de acordo com as normas previstas na RESOLUÇÃO CONSAD Nº 113, DE 25 DE MARÇO DE 2024 /CONSAD.

2.2. Cada professor orientador em atividade poderá fazer sua inscrição no presente edital, desde que atenda aos critérios de seleção definidos neste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

- 2.3. Os recursos destinados a este edital são oriundos do orçamento do Campus de Oriximiná, descentralizado para o curso de Bacharelado em Ciências Biológicas e totalizaram um montante de R\$ 7.500,00 oriundos da seguinte estrutura orçamentária: UGR: 155385; Fonte: 1000; PTRES: 231845; N0305O2000N– Apoio a grupos de pesquisa; ND: 339020.
- 2.4. Serão ofertados 5 (cinco) auxílios no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada.
- 2.5. Se o número de docentes contemplados for inferior ao número total de bolsas disponíveis, os recursos financeiros remanescentes serão redistribuídos de maneira igualitária entre os docentes contemplados com bolsa no presente edital.
- 2.6. O Campus se reserva o direito de alocar novos recursos ao edital, que por ventura se encontrem disponíveis no exercício financeiro 2026, que serão distribuídos igualmente entre os contemplados no edital.

3. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Os recursos do PIPE deverão ser utilizados até 15 de dezembro de 2027, sendo permitido o custeio dos seguintes itens:

- a) Reagentes, materiais de laboratório e insumos para atividades de campo e laboratório, ou ações de extensão devidamente comprovadas com notas fiscais em nome do professor orientador contemplado;
- b) Despesas gerais com atividades de campo, laboratório ou ações de extensão, como alimentação, transporte para campanhas de campo e compra de itens de consumo para dar suporte às atividades, com nota fiscal em nome do professor orientador contemplado;
- c) Pagamento de taxa de tradução ou revisão de idioma inglês de artigo científico, desde que seja em coautoria com o orientador e demais despesas gerais com publicação científica desde que seja em coautoria com o docente orientador contemplado.
- d) Despesas de impressão de materiais gráficos, como folder, cartilhas, banner, crachás, camisas, materiais educativos em geral, para dar suporte às atividades e eventos, com recibos e/ou notas fiscais em nome do professor contemplado.

3.2. Não serão permitidos gastos com:

- a) Pagamentos de inscrição em eventos;
- b) Viagens para participar de eventos;
- c) Pagamentos não relacionados às atividades de pesquisa ou extensão;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os critérios de seleção dos inscritos no edital PIPE, serão as atividades de orientação de alunos. Os critérios indicados abaixo são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da inscrição do proponente.

4.2. Critério de Orientação: o professor orientador proponente deverá ter pelo menos um orientando de TCC, Estágio, PIBIC, PIBITI, PIBEX ou Monitoria (implementado ou em implementação até 2026.2).

4.3. Caso o número de propostas habilitadas seja superior ao número de auxílios disponíveis, será adotada a seguinte ordem de prioridade:

- I. Maior número de discentes sob orientação nas modalidades previstas no item 4.2;
- II. Maior número de orientações vinculadas a projetos de pesquisa e/ou extensão institucionalizados na UFOPA;
- III. Maior tempo de efetivo exercício no Campus de Oriximiná.

5. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

5.1. Poderão se inscrever no PIPE docentes efetivos vinculados ao curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do Campus de Oriximiná da UFOPA, em efetivo exercício e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2 As inscrições deverão ser exclusivamente via e-mail (oriximina@ufopa.edu.br) dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital.

5.3. Para se inscrever o professor orientador deve encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Termo de compromisso assinado (ANEXO II);

5.4. Todos os documentos deverão ser enviados por e-mail dentro do prazo de inscrição do edital. Não será permitida entrega de nenhum documento adicional após o término do prazo de inscrição.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em até 30 dias após o término da vigência do apoio, o professor orientador contemplado deverá entregar à Secretaria Administrativa do Campus CORI (via email para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

oriximina@ufopa.edu.br) o relatório final com os resultados obtidos, o formulário de prestação de contas (ANEXO III) e todas as notas fiscais referentes às despesas ao término da vigência do apoio.

O descumprimento de um dos itens da prestação de contas mencionado no parágrafo anterior deixará o coordenador da proposta em débito junto ao Campus CORI, ficando impossibilitado de solicitar qualquer tipo de auxílio ou participar de outros editais deste Campus até que a pendência seja regularizada.

7. DOS RECURSO

7.1. Recursos referentes a contestação do presente Edital, deverão ser enviados à secretaria administrativa do Campus via e-mail (oriximina@ufopa.edu.br), endereçado à Comissão de seleção, dentro no prazo máximo de 24 horas contadas a partir da publicação do Edital no site do Campus.

7.2. Recursos sobre o resultado preliminar poderão ser enviados à secretaria do Campus via e-mail (oriximina@ufopa.edu.br), dentro no prazo máximo de 24 horas contadas a partir da publicação do resultado no site do curso (<https://oriximina.ufopa.edu.br/oriximina/academico/editais/interno/>).

8. CALENDÁRIO DO EDITAL

Etapa	Período
Lançamento do edital	04/09/2026
Período de inscrição	04/09/2026 a 07/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	Até 08/09/2026
Prazo para interposição de recurso	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar no site do curso
Divulgação do resultado final	10/09/2026
Pagamento do auxílio	A partir 10 de setembro 2026
Prazo final para o uso do recurso	15/12/2027
Prazo final de entrega da prestação de contas	15 de janeiro de 2028

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A comissão de seleção e avaliação deste Edital será o órgão responsável pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

resolução de casos omissos e situações não previstas no presente edital;

9.2. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Oriximiná/PA, Subseção Judiciária de Oriximiná, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

9.3. Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente ao presente edital podem ser dirimidos à Secretaria do Campus, via e-mail oriximina@ufopa.edu.br.

Oriximiná, 27 de agosto de 2026

Comissão de Elaboração do Edital Nº 05/2026– CORI/UFOPA
PORTARIA Nº 49 / 2026 - CORI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

EDITAL CORI 05/2026

PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA E EXTENSÃO – PIPE

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Professor Orientador:
Curso de lotação:
Aluno(os) sob orientação:
Principais resultados esperados com a aplicação do recurso deste edital:
Dados Bancários. Nome do Banco: Agência: Conta Corrente:

Oriximiná, ____de____de 2026

Assinatura do Professor Orientador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

EDITAL CORI 05/2026

PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA E EXTENSÃO – PIPE

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter plena concordância com os critérios de seleção do edital, assim como as normas de utilização do recurso recebido e entrega do relatório final.

Oriximiná, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Professor Orientador



PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA E EXTENSÃO – PIPE

Docente:[illegible]

Oriximiná, _____ de _____ de _____

Universidade Federal do Oeste do Pará
oriximina@ufopa.edu.br/(93)99195-6553
Rodovia PA254, nº 257, Bairro Santíssimo, CEP: 68.270-000 Oriximiná –
Pará